



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 4695/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		4404	30-06-2009

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2579/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 3756 de 29 do corrente, do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

*Gabinete do Ministro*

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro  
dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Secretária  
de Estado dos Transportes

N/Refª 3756/2009  
Lisboa, 29 de Junho de 2009

Assunto: **Pergunta nº 2579/X/4ª - AC do Senhor Deputado Honório Novo (PCP) - Indemnizações na Rua 5 de Outubro e Avenida de França (Porto)**

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na sequência de informação prestada pela Senhora Secretária de Estado dos Transportes, de dar nota do seguinte:

A Metro do Porto, S.A., estabeleceu com um Revisor Oficial de Contas um esquema de análise aos estabelecimentos e empresas de comerciantes que alegadamente se consideraram atingidos pelas obras realizadas pela Sociedade Metro do Porto, SA, na zona envolvente e que, por qualquer forma, influenciasse a sua actividade comercial corrente.

Depois de apreciados todos os relatórios elaborados para o efeito, a Comissão Executiva da Metro do Porto, S.A., deliberou o pagamento de indemnizações naqueles casos em que considerou objectivamente existir fundamentação séria para a atribuição de compensações, as quais foram devidamente liquidadas.

No que concerne à Rua 5 de Outubro, existe um registo do pagamento de uma indemnização à empresa “Alfredo Ribeiro & Ribeiro, Lda”, tendo sido desatendidos dois outros pedidos.

Em relação à Avenida de França, constam igualmente dos registos da Metro do Porto, S.A., o pagamento de uma indemnização à empresa “Subúrbio - Comércio de Vestuário e Calçado, Lda”, tendo sido desatendido outro pedido.

Entre 2002 e 2008, a Metro do Porto, S.A., atribuiu indemnizações a mais de 300 comerciantes com actividade na Área Metropolitana do Porto, num valor total de 7,6 milhões de euros.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

*Gabinete do Ministro*

A Metro do Porto, S.A., considera não estar qualquer dívida ou obrigação em atraso relativamente ao pagamento de indemnizações a comerciantes, razão pela qual não se encontram pendentes de apreciação quaisquer reclamações ou processos judiciais.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

A handwritten signature in black ink, reading 'Guilherme Dray'.

Guilherme Dray